



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. \_\_\_\_\_

## LEI Nº 35

Autoriza a venda de terreno do patrimônio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ao Sr. Ramiro Martins Bastos a área de terreno de 90,00 x 40,00 metros, situada ao Nascente com o lote de terreno nº 63, da Rua do Pôrto, de propriedade do Sr. Manoel Pereira da Cruz, e a Poente distanciado cem metros do Serviço de Abastecimento de Água, para segurança e proteção de suas instalações, ao Norte com o Rio Paraguai, respeitada a faixa denominada de "Marrinha", ao Sul com os fundos dos terrenos da Rua Fernandes Vieira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1957.

Hamilton de Figueiredo  
PRESIDENTE

José Ruy Dias

Pedro Jorge Assad

Ricardo Rueland